



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 144, DE 13 DE JULHO DE 2020

*“Altera o Decreto nº 006/2020 que disciplina a concessão de subsídio para transporte escolar de estudantes universitários e de alunos do ensino técnico de nível médio para o exercício de 2020”*

**JOSÉ NATALINI PAGANINI**, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º** Altera a alínea “b” e o § 1º; e acrescenta os §§ 4º e 5º ao art. 11 do Decreto nº 06, de 21 de janeiro de 2020, com a seguinte redação:

*“Art. 11 - .....*

*.....*

*b) Declaração que comprove a vigência no 2º semestre do contrato firmado para os serviços de transporte escolar do aluno (expedida pela empresa).*

*.....*

*§ 1º Os documentos de que tratam as alíneas “a”, “b” e “c” deste artigo deverão ser enviados a Secretaria Municipal de Educação por e-mail ([edu.transporte@itapira.sp.gov.br](mailto:edu.transporte@itapira.sp.gov.br)) e/ou pelo WhatsApp (19.98101-4985), devidamente assinados ou com certificação eletrônica.*

*.....*

*§ 4º Fica facultativa a apresentação do comprovante que gerou o reembolso no 1º semestre, exceto o referente ao mês de fevereiro.*

*§ 5º A Secretaria Municipal de Educação poderá requisitar, a qualquer momento, os documentos originais daqueles utilizados para o cadastramento.”*



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 13 de julho de 2020.

**JOSÉ NATALINO PAGANINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

**DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS**  
**COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS**